



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO NO
PARQUE DA CIDADE POR OCASIÃO DO EVENTO
“FESTEJOS DE 89 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE FUNDÃO”**

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua São José, 135, Centro, Fundão, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.165.182/0001-07, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura, torna público o presente edital, visando à cessão de direito de uso, a título precário e oneroso, para barraqueiros, do ramo alimentício e de lazer, trailer, food truck, parque de diversão, ambulantes, interessados na participação no evento denominado **“Festejos de 89 Anos de Emancipação Política de Fundão”**, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

1. DA FINALIDADE DO EVENTO:

A Realização do evento **“Festejos de 89 Anos de Emancipação Política de Fundão”**, tem por finalidade incentivar e fomentar a manifestação cultural e a movimentação financeira no Município de Fundão, por meio da promoção da gastronomia local e lazer, estimulando a geração de renda e atraindo o público para o evento.

2. DO OBJETO

2.1. O presente chamamento tem por objeto o credenciamento de barraqueiros locais do ramo alimentício e de lazer, trailer, food truck, parque de diversão e ambulantes, interessados no processo de seleção pública para a cessão de direito de uso de espaço público, a título precário e oneroso, no Parque da Cidade, por ocasião do evento denominado **“Festejos de 89 Anos de Emancipação Política de Fundão”**, que ocorrerá do dia 29 de junho a 3 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA

2.2 Serão classificados 35 (trinta e cinco) participantes (barraqueiros) que atendam aos requisitos exigidos no item 5 do presente edital.

2.3. Será classificado 01 (um) parque de diversão.

3. LOCAL E DATA

3.1. O evento acontecerá no Parque da Cidade, situado a Rua Major Bley, nº: 40 Centro, Fundão-ES nos dias 29 de junho a 3 de julho de 2022, conforme disposto no item 3.3.

3.2.As barracas de alimentação e de lazer dos “Festejos de 89 Anos de Emancipação Política de Fundão”, será constituída de espaços modulares (barracas de 3,0 x 3,0 m²) a serem ocupadas pelos participantes que tenham experiência no setor alimentício e do lazer, garantindo qualidade no atendimento ao público, os quais serão selecionados conforme critérios no item 5 deste edital.

3.3 Os credenciados do ramo alimentício e de lazer, trailer, food truck, parque de diversão, ambulantes e brinquedos infláveis funcionarão durante toda a realização do evento “Festejos de 89 anos de Emancipação Política de Fundão” do dia 29 de junho a 03 de julho.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1.Os interessados deverão realizar à inscrição por meio de preenchimento de formulário disponibilizado pelo Município, no edital (Anexo I), devendo apresentá-lo, devidamente preenchido com a documentação indicada no item 4.2, aos cuidados da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura, situada a Casa da Cultura “Mauro Mattos Pereira”, Rodovia Josil Agostini, s/n, Centro, de segunda a sexta- feira, de 07:00 às 16 horas, no telefone (27) 3267-2282 e no e-mail: sesport@fundao.es.gov.br.

4.2. Poderão participar do presente certame pessoas jurídicas de direito privado, que atuem nas áreas relacionadas ao conteúdo da proposta, devendo apresentar original ou cópia autenticada em cartório ou por um servidor municipal, devidamente identificado, dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto, dos representantes legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA

- b) Comprovante de Regularidade do CPF;
- c) Alvará de Funcionamento e vigilância sanitária;
- d) Ficha de inscrição (Anexo I);
- e) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo II)
- f) Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo III)
- g) Declaração de conhecimento das regras editalícias (Anexo IV);
- h) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- i) Certidão de Regularidade da Fazenda Federal, Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários ou Imobiliários) do domiciliado;

4.3.A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 4.1, sendo que, em hipótese alguma, NÃO serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

4.4. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

- a) procuração particular com firma reconhecida ou procuração pública;
- b) Documento de identidade do procurador.

5. DA ESCOLHA DOS CESSIONÁRIOS

5.1.Não poderá se inscrever pessoas de parentesco da mesma unidade familiar.

5.2.Serão eliminado(s) o(s) inscrito(s):

- a) Cuja documentação estiver incompleta ou com prazo de validade vencido no ato da inscrição;
- b) Cuja inscrição se apresentar de forma inadequada ou incompleta perante as exigências do edital.

5.3. Da decisão que eliminar o candidato, caberá recurso ao Presidente da Comissão de Organização de Eventos e em caso de indeferimento da tese



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA

recursal a mesma será avaliada e dirigida ao Secretário da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura, garantido duplo grau de análise.

a) Esse recurso deverá ser instruído com toda a matéria de fato e de direito a ser alegada pelo(a) recorrente, devendo ser protocolado no setor de Protocolo na Prefeitura Municipal de Fundão situado na Rua São José, 135, Centro, Fundão, ES, CEP: 29.185-000, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da decisão, no site do Município: <http://www.fundao.es.gov.br> e no Diário Municipal dos Municípios.

b) O recurso deverá ser interposto pela parte interessada e, caso seja representada por terceiros este obrigatoriamente deverá portar procuração particular com poderes para representação devidamente autenticado em Cartório.

c) A Equipe Organizadora apreciará o recurso, sendo a decisão fundamentada publicada no site do Município: <http://www.fundao.es.gov.br>, da qual não cabe mais recurso.

6.ETAPAS

6.1.A seleção dos inscritos efetivar-se-á em 03 (três) etapas a saber:

Etapa 01: Avaliação das inscrições e documentações;

Etapa 02: Publicação dos pré-selecionados, no site da Prefeitura Municipal de Fundão e no Diário Oficial dos Municípios.

Etapa 03: Caso, existam selecionados da mesma categoria será efetuado um sorteio para instituir um titular e um suplente para vaga pretendida. O sorteio será na sede da SESPORT, filmado e publicado nas redes sociais.

6.2.Após a publicação da classificação final, os proponentes habilitados dentro das vagas por categoria, serão convocados por meio de publicação no site da prefeitura: <http://www.fundão.es.gov.br>, para retirar as taxas a serem pagas de acordo com o quadro do item 7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA

6.3.O Resultado das Habilitações/Inabilitações serão publicados de acordo com o quadro do item 7.

6.4.Os habilitados convocados deverão assinar a minuta do contrato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar pela data da publicação final do resultado.

6.5.Os Habilitados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura , situada na Casa da Cultura, Rodovia Josil Agostini, s/n, Centro, Fundão, no prazo estipulado impreterivelmente, perderá o direito de apresentar-se caso não compareça, sendo convocado o próximo contemplado.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Esse Edital se rege pelos seguintes prazos:

AÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	08/06/2022	-	www.fundao.es.gov.br e Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (Amunes)
Período de inscrições	08/06/2022 a 14/06/2022	Segunda a Sexta-feira, 07 horas às 16 horas	Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura
Avaliação e julgamento das Etapas	15/06/2022 a 17/06/2022	-	Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura
Divulgação dos pré-selecionados	20/06/2022		http://www.fundao.es.gov.br/
Interposição de Recursos	21/06/2022 a 22/06/2022	07 horas às 16 horas	Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura
Análise dos Recursos	23/06/2022	-	www.fundao.es.gov.br
Divulgação dos Habilitados após análise de recurso	23/06/2022	07 horas às 16 horas	www.fundao.es.gov.br e Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (Amunes)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA

Emissão das taxas	23/06/2022 a 24/06/2022	07 horas às 16 horas	Setor de fiscalização Tributária
Apresentação das taxas pagas	27/06/2022	07 horas às 16 horas	Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura
Sorteio	27/06/2022	16 horas	Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura

8.DAS DIVISÕES DAS BARRACAS

8.1. As barracas terão por atividade dos respectivos credenciados a exploração dos seguintes ramos:

- a) Alimentício;
- b) Lazer.

8.2 Ficam expressamente proibidas as vendas de outros produtos dentro das barracas que não estejam identificados no ato da inscrição.

9. DA AUTORIZAÇÃO

9.1.O Cessionário formalizará com o Município instrumento de autorização, sendo que a vigência do Termo de Autorização é exclusiva para o período de realização do evento e só será realizado mediante a apresentação das taxas pagas.

9.2.O Cessionário, por intermédio de seu representante legal, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura, na data definida, para assinar o respectivo Termo de Autorização.

9.3.A recusa injustificada por parte do Credenciado em assinar o Termo de Autorização, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada a Administração convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação.

9.4.O valor da taxa de licença de concessão de espaço é de conforme Lei de Código Tributário Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA

10.DA ESTRUTURA DISPONIBILIZADA PELA ORGANIZAÇÃO

10.1.No espaço do evento, serão montadas as seguintes estruturas:

a) Estrutura individual: barracas individualizadas conforme projeto arquitetônico (layout) da Secretaria Municipal de Obras, um ponto de luz e um ponto de energia elétrica (110 volts e/ou de 220 volts a ser avaliado pelo órgão responsável) e caberá ao barraqueiro, se necessário utilizar extensões elétricas desde que estejam em conformidade com as normas vigentes, não podendo ultrapassar a potência máxima do disjuntor instalado, que será definido mediante a descrição dos equipamentos feita na ficha de inscrição.

10.2 Fica de responsabilidade de cada barraqueiro, trazer as lâmpadas para o uso de sua barraca.

10.3 Serão fornecidos dois pontos de água de uso comum entre os barraqueiros.

10.4 O Cessionário deverá estruturar seu espaço com os equipamentos/utensílios que utilizarão durante o evento, de acordo com que será informado no Anexo I deste edital.

10.5 A montagem da estrutura das barracas será disponibilizada para o Cessionário no dia 29 de junho (quarta-feira), a partir das 10 horas e será realizada a desmontagem no dia 04 de julho (segunda) às 7 horas.

10.6. Estrutura coletiva: de entrada do evento; banheiros químicos, iluminação, dentre outros que a Equipe Organizadora julgar necessário.

11.DAS RESPONSABILIDADES DOS CESSIONÁRIOS

11.1.Os participantes selecionados com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência ao início do evento, deverão estar com a barraca completamente estruturada, conforme orientação da Vigilância Sanitária do município, devidamente composto por: calça comprida, preferencialmente de cor clara; blusa de algodão branca, jaleco ou similar, touca, gorro ou rede para proteção dos cabelos; luvas descartáveis para manusear o alimento, calçado fechado e avental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA

11.2.O uso de anéis, brincos, colares, pulseiras, amuletos e outras joias não são recomendáveis durante a manipulação dos alimentos, tendo em vista que as joias das mãos não podem ser adequadamente desinfetadas, já que os microrganismos podem se esconder dentro e debaixo das mesmas, existindo, ainda, o perigo de que partes das joias se soltem e caiam nos alimentos.

11.3.Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada observando as exigências de ordem higiênico-sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores, utilizando sacos plásticos para os armazenamentos de detritos.

11.4.A limpeza e organização da barraca, bancada, fogão e louças utilizadas serão de responsabilidade dos participantes.

11.5.É vedada a entrada e permanência na barraca de pessoa não credenciada pela Equipe Organizadora.

11.6.É expressamente vedado no interior da barraca o uso de substâncias tóxicas.

11.7.Cumprir as normas de segurança e medicina, bem como todas as leis, normas e regulamentos municipais, assim como as determinações da Vigilância Sanitária.

11.8.É proibido qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público.

11.9.Observar a vedação expressa nos incisos II e III do art. 81 e art. 243 da Lei Federal n.º 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

11.10.Por motivos de segurança do público, é expressamente proibida a venda e/ou distribuição, nas barracas, de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes, tais como: garrafas ou recipientes de vidro, talheres de metal, espetos, dentre outros, os quais possam causar danos à população presente nos dias do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA

11.11. Deverão ser cadastrados, **no máximo, 03 (três) pessoas**, por barraca, que trabalharão nos dias do evento, cujos nomes deverão ser informados, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura para confecção de crachá.

11.12. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações assumidas, exercendo unicamente a atividade de produção e comercialização permitida em cada barraca (item 8.1) e descrição informada no Anexo I do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, sob pena de aplicação de multa e ficará inabilitado de participar dos próximos cinco eventos.

11.13. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus colaboradores, bem assim por danos ou prejuízos causados à terceiros e à estrutura disponibilizada pela Coordenação do Evento.

11.14. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento do evento sem prévia e expressa autorização da Coordenação, sob pena de aplicação de multa, bem como as demais penalidades previstas nas cláusulas deste edital.

11.15. Cada cessionário será responsável pelos utensílios necessários para a manipulação, preparação e o fornecimento dos alimentos, incluindo eletrodomésticos, louças, e os insumos e produtos a serem utilizados na preparação e comercialização dos alimentos.

11.16. Atender às convocações e orientações a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura - SESPORT, no prazo por ela assinalado, sob pena de revogação da cessão de uso, objeto do presente edital.

11.17. Serão confeccionadas peças publicitárias relativas ao evento, as quais deverão obrigatoriamente, ser afixadas, durante todo o período compreendido entre a entrega do material até o término do evento, em local visível ao público, no estabelecimento participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA

11.18..As barracas serão montadas pela empresa vencedora do processo no dia 29 de junho de 2022 nos locais conforme o projeto de layout realizado pela Secretaria Municipal de Obras.

12. DA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO E A COMERCIALIZAÇÃO

12.1.Os participantes classificados serão distribuídos em 35 (trinta e cinco) barracas 3x3m², identificadas e direcionadas pela Equipe Organizadora seguindo sempre o projeto arquitetônico (*layout*) da Secretaria Municipal de Obras, a localização que cada barraqueiro ocupará será definido por meio de classificação, que será realizado em data designada pela Equipe Organizadora.

12.2.Os responsáveis pelas barracas deverão cobrir suas mesas com toalhas e depois plástico transparente para que sejam higienizados, conforme orientação da Vigilância Sanitária.

12.3.Não será permitida a comercialização de alimentos que não estejam autorizados pela Equipe Organizadora, a não observância desta condição ensejará multa para o proponente, o que será verificado pela Equipe Organizadora e a fiscalização da Prefeitura, de acordo com cada barraca do item 8.1 e as informações do Anexo I.

12.4.Os participantes deverão comercializar os pratos em recipientes descartáveis.

13.DO PAGAMENTO

13.1 A taxa de licença de concessão de espaço no Parque da Cidade situado na rua Major Bley, 40, Centro, Fundão, onde acontecerá os “Festejos de 89 anos de Emancipação Política de Fundão” será expedida pelo setor tributário desta Municipalidade.

14.DA VIGÊNCIA

14.1 Este Edital tem validade durante todo o período dos “Festejos de 89 anos de Emancipação Política de Fundão”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA

14.2 O prazo de vigência do Termo de Compromisso e Responsabilidade a ser firmado com o selecionado, segundo os critérios definidos neste Edital, será da data de assinatura do mesmo até encerramento dos “Festejos de 89 anos de Emancipação Política de Fundão”.

14.3 Os credenciamentos somente serão liberados, mediante a comprovação do pagamento dos valores correspondentes a este edital e após a assinatura da minuta do Termo de Cessão de Direito de Uso de Bem Público, sob a responsabilidade da Equipe Organizadora na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura.

15.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Quanto à fiscalização das regras estabelecidas, é de responsabilidade da Equipe Organizadora e/ou de pessoas por ela indicadas.

15.2 É proibido transferir, ceder, sublocar o ponto ou qualquer atividade objeto do presente Edital.

15.3.O pedido de inscrição ao presente processo de seleção obriga o (a) interessado (a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

15.4.A Prefeitura Municipal de Fundão reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.5.A homologação do resultado do presente processo compete a Equipe Organizadora que este delegar.

15.6.É de exclusiva responsabilidade do Proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes deste processo, ficando a Prefeitura Municipal de Fundão excluída de qualquer responsabilidade em relação àqueles aspectos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA

15.7. Após a assinatura do Termo de Cessão, a desistência do cessionário implicará na desclassificação, sendo substituído por classificado excedente.

15.8. Eventuais esclarecimentos referentes a este processo e ao evento serão prestados pela Equipe Organizadora/Julgadora do evento.

15.9. Integram o presente edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Ficha de Inscrição;
- b) Anexo II - Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- c) Anexo III - Termo de Autorização de Uso de Imagem;
- d) Anexo IV - Declaração de Conhecimento das Regras Editalícias;
- e) Anexo V - Minuta do Termo de Cessão.

15.10. Casos não previstos nesse edital serão discutidos e decididos pela organização do evento.

Fábio Samora
Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Cultura
Decreto nº 828/2021